**ANTEPROJETO DE LEI Nº 77 / 2020**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG O “DIA DO COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Combate à Intolerância Religiosa no âmbito do município de Pouso Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

**Parágrafo único**. O Dia do Combate à Intolerância Religiosa integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** O Dia do Combate à Intolerância Religiosa tem por objetivo promover a conscientização da população de nosso Município, contra todas as práticas de discriminação e intolerância de quaisquer religiões, seja pelo Poder Público Municipal, seja por outras instituições, grupos ou indivíduos.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 2020.

|  |
| --- |
| Dionísio Pereira |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

A religião faz parte da história desde o começo da humanidade e é praticada e passada de geração em geração pelos seres humanos desde tempos antigos e era utilizada, por muitas vezes, para explicar os fenômenos da natureza, os quais fascinavam pela exuberância ou pelo poder de transformação que exerciam sobre o planeta.

Cada religião possui sua particularidade, sua história, símbolos, formas de realizar seu culto, suas vestimentas e costumes. Afro-brasileira. Oriental. Evangélica. Islâmica. Judaica. Hindu. Católica. Indubitavelmente, há, no Brasil, uma grande e importante diversidade de religiões. Entretanto, a infeliz prática de intolerância religiosa está presente, de forma significativa, na sociedade brasileira. É inquestionável a possibilidade de combater a intolerância. Para que isso ocorra, faz-se necessário compreender preconceitos historicamente enraizados. Além disso, para que haja erradicação da intolerância religiosa, é importante uma análise sobre a forma que diferentes religiões são retratadas por veículos midiáticos. Por certo, tais caminhos possibilitarão o combate efetivo à falta de tolerância religiosa.

A intolerância religiosa representa, certamente, um dos problemas mais delicados em nosso planeta. O fanatismo religioso, tão entranhado em milhões de pessoas, conduz muitas vezes verdadeiras guerras de cunho religioso. Diante disso, permanece o desafio de conscientizar sobre a história e a importância de cada religião e o respeito aos seus membros.

Esta propositura visa instituir no calendário oficial do Município, uma forma de conscientização da população contra todas as práticas de discriminação, ignorância e intolerância de qualquer religião. Além disso, a propositura quer mostrar a necessidade das discussões de políticas públicas para coibir ataques morais e físicos a templos e membros de religiões diversas, garantindo discussões acerca das pautas sociais no que tange à liberdade de pensamento, de consciência e de prática religiosa.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 2020.

|  |
| --- |
| Dionísio Pereira |
| VEREADOR |